



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

P A R E C E R

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 208/2018

Autoria: Ver. Ítalo Barros

Ementa: “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a ‘SEMANA MUNICIPAL DO Combate ao Alcoolismo, e dá outras providências’.

Relator: Ver. Valdemir Virgino

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Por disposição regimental foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o projeto de lei que “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a ‘SEMANA MUNICIPAL DO Combate ao Alcoolismo, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Ítalo Barros.

Em justificativa escrita, o nobre autor explicitou que o objetivo da proposição é conscientizar a população acerca dos malefícios à saúde provocados pela ingestão excessiva de bebidas alcoólicas.

Com esse desiderato, defende a comemoração da “Semana Municipal de Combate ao Alcoolismo”, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 13 de dezembro, a ser incluída no calendário oficial de eventos do Município.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

É, em síntese, o relatório.

O projeto em comento possui grande importância, vez que propõe a inclusão de datas comemorativas de grande valor para a sociedade no calendário oficial do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA


Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor. Assim sendo, a comissão signatária, aquiescendo o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

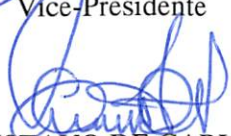
Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 de dezembro de 2018.


Ver. VALDEMIR VIRGINO
Relator

“Pelas conclusões” dos Relatores, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.


Ver. LUÍS ANDRÉ
Presidente


Ver. ZÉ NITO
Vice-Presidente


Ver. GUSTAVO DE CARVALHO
Membro